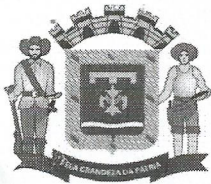




**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016 (Proc. nº 65708876/16)**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de prorrogação e reajustamento do valor do contrato firmado entre o IMAS, e a empresa ASERT SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 012.683.091-68, Carteira de Identidade nº123.285-SSP-GO, nomeado pelo decreto Nº. 54/2017, doravante denominado simplesmente de **CRENCIANTE**; e do outro lado a empresa **ASERT SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua 06, n. 370, Ed. Empire Center Setor Central, Telefone (062) 32152663, Goiânia - Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.731/0001-60, neste ato representado pelo sócio **CLEMENCEAU ROBERTO DA SILVA**, CPF nº 520.328.411-34, denominado **CRENCIADA**.



**DO FUNDAMENTO:**

O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no artigo 57, inciso II, artigo 65, §8º ambos da Lei 8.666/93, Cláusulas 3.4, 3.5 e 4.2 Contrato Principal, razão pela qual se faz necessário o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O Objeto do presente termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 12(doze) meses, a partir de 16/05/2017, para prestar serviços especializados em Tecnologia da Informação, conforme Cláusula 1ª do Contrato Original, viabilizando o atendimento aos usuários do IMAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE E DO VALOR CONTRATUAL**

2.1 Com fundamento na Cláusula 3.4 e 3.5 do Contrato Original, para fins de reajuste do valor contratado será considerado a aplicação do índice IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, no período de variação de 12 (doze) meses (de março/2016 a março/2017, considerando que ainda não disponível os índices de abril e maio/2017). Índice de correção do período = 1,0539717 e Valor Percentual correspondente = 5,39% (cinco vírgula trinta e nove por cento)

2.2 Com a presente apostila, o Valor Mensal da contratação passa a ser R\$94.330,47 (noventa e quatro mil trezentos e trinta reais e quarenta e sete centavos) e o Valor Total Anual de R\$ 1.131.965,64 ( um milhão cento e trinta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes do presente reajustamento, no presente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária: 2016.62.01.10.122.0159.2214.339039.110.516



**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 8 de Maio de 2017.

Sebastião Peixoto Moura  
Presidente  
IMAS – Contratante

Representante  
Contratada – Asert Serviços e  
Tecnologia da Informação LTDA

1. \_\_\_\_\_

2. Tereza Marques dos Santos Euen 217.501-84

Tereza Marques dos Santos Euen  
Assistente Administrativo  
Matrícula nº 97829